



# Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 055/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR  
CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.

Eu, SEBASTIÃO ARI MARTINS, Prefeito Municipal de CERRO NEGRO, San  
ta Catarina, no uso de suas atribuições Legais,...

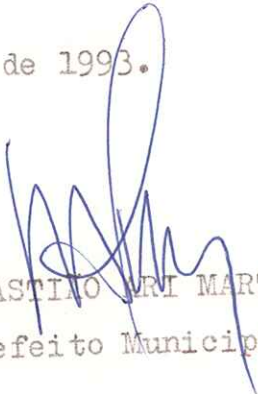
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Mu-  
nicipal "APROVOU" na sessão de 24/09/93, e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar ,  
convênio com a Secretaria do Estado da Educação, Cultu  
ra e Desporto, com o objetivo de desenvolver ações pa-  
ra a expansão e melhoria do ensino municipal.

Art. 2º - O objetivo é desenvolver e ampliar melhorias do ensino  
que estende de pré-escolar e 1ª série a 8ª série.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revo-  
gadas as disposições em contrário.

CERRO NEGRO, 24 de setembro de 1993.

  
SEBASTIÃO ARI MARTINS  
Prefeito Municipal